

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.364

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Portaria nº 30/2023. Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 ID 2550/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023. DOCUMENTO: - Contrato. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná.

STR - Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Mirador Filiado a Fetaep e Contag. Av. Guaíra, 154 - CEP: 87840-000 - CNPJ 95.641.858/0001-41. E-mail: strmirador@fetaep.org.br. ELEIÇÃO SINDICAL - AVISO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Mastalozzo, 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435.

DECRETO Nº 173/2023. Súmula: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Planaltina do Paraná-PR, no período que menciona, e dá outras providências. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. DISPENSA 24/2023. ARTIGO 24, INCISO XI, LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023. Fica ratificado o 1º Resumo da Ata de Registro de Preços 76/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Portaria nº 31/2023. Súmula: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 228/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022. Vencimento 31/07/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE,

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 228/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022. Vencimento 31/12/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE,

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 229/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022. Vencimento 31/07/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE,

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 229/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022. Vencimento 31/12/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE,

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 231/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022. Vencimento 31/07/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE,

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 231/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022. Vencimento 31/12/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE,

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.364



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 18 de agosto de 2019, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2019 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br...

CONSIDERANDO, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br...

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 0742/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 0120/2021, de 15 de outubro de 2021, prorrogou o Concurso Público nº. 001/2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 05 de setembro de 2023 até o prazo máximo do dia 15 de setembro de 2023, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO: FARMACÊUTICO, NOME, DATA NASC., NOTA FINAL, POSIÇÃO

Art. 2º - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração;

Art. 4º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação;

Art. 5º - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo de técnico de enfermagem e diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, reconhecido pelo MEC para os demais cargos;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.
Art. 7º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar imprimevelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal, CPF: 052.989.279-04

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, de de

Declarante

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 e dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, de de

Declarante

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, de de

Declarante



PORTARIA Nº 6.358 Data: 04 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

Table with columns: NOME, PERÍODO ACQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias:

São João do Caiuá, em 04 de setembro de 2023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.359. Data: 04 de setembro de 2.023.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

Table with columns: NOME, INÍCIO, TERMINO, QUANTIDADE DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Licença Prêmio.

São João do Caiuá, em 04 de setembro de 2023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.360 Data: 04 de setembro de 2.023.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER à senhora LUCIANA GOMES TERRA BISCOLA, ocupante do cargo de Professora, com as matrículas nº 664 e 787, 01 (um) ano de Licença para tratar de interesses particulares, conforme Lei Municipal nº 2.235/15, a partir de 21 de agosto de 2.023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21de agosto de 2.023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, em 04 de Setembro de 2.023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.456. Data: 04 de setembro de 2.023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor JOSÉ ELENO DE MENEZES, portador do RG, nº 8.443.220 SSP-PR, do cargo Encarregado de Serviços Gerais, a partir de 01 de agosto de 2.023.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2.023.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ CONTRATADA - CIRLENE ARRUDA VISITTO ALVES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 30 de agosto de 2.023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ CONTRATADA - ERIKA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professora pelo CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.200,50 (Dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho

São João do Caiuá, 30 de agosto de 2.023.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 645/2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Dayana Dias Coelho, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Rondon-PR, para transportar os atletas de noma delegação de Handebol masculino para participar de um jogo amistoso em Rondon-PR no dia 02/09/2023. (documento em anexo).

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e Oitenta reais e Quarenta e Sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de setembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 646 / 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Cristiano Lino da Silva, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Terra Rica-PR, para levar os atletas de Alto Paraná para participar dos jogos abertos do Paraná fase macrorregional que ocorrerá no dia 02/09/2023. (documento em anexo).

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e Oitenta reais e Quarenta e Sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de setembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 647 / 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Cristiano Lino da Silva, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Terra Rica-PR, para levar os atletas de Alto Paraná para participar dos jogos abertos do Paraná fase macrorregional que ocorrerá no dia 03/09/2023. (documento em anexo).

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e Oitenta reais e Quarenta e Sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de setembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 648 / 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiano Cordeiro, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Bom Sucesso-PR, para levar alguns atletas de Handebol masculino para fase de treinamento da seleção paranaense de handebol no dia 30/08/2023. (documento em anexo).

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e Oitenta reais e Quarenta e Sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de setembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 649 / 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiano Cordeiro, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Bom Sucesso-PR, para buscar alguns atletas de Handebol masculino de Alto Paraná-PR no dia 31/08/2023, que foram para fase de treinamento da seleção paranaense de handebol.

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e Oitenta reais e Quarenta e Sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de setembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Extrato das Atas de Registro de Preços N° 124/2023. REG. PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2023. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETA ALIMENTO HIPERCALÓRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. DECRETO MUNICIPAL N° 402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Caiuá na semana da Pátria do ano de 2023 e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Paranavai. Edital de DISPENSA ELETRÔNICA N° 065/2023. Processo N° 106/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. DAS PARTES: P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR e C E DE LIMA ENGENHARIA CNPJ/MF: 22.068.801/0001-21. LICITAÇÃO: Dispensa N° 08/2023. PROCESSO: Licitação N° 84/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Aviso De Licitação. Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA N° 0120/2023. SÚMULA: "Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n° 0621/2023."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Edital de Pregão N° 030/2023. Processo n° 107/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS (BUFFET), PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A TERCEIRA IDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de DISPENSA ELETRÔNICA N° 065/2023. Processo N° 106/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA N° 0121/2023. SÚMULA: "Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal n° 0590/2022, de 18 de novembro de 2022."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2023. Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. ERRATA DO DECRETO 5448. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 01 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 19.362. SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA GESTORA DE CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO...

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA N° 23/2023. Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO N° 057/2023. SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, Estrada 002 que liga Mirador ao Distrito Quatro Marcos e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO N° 174/2023. SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 54/2023, Processo Licitatório N° 75/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.364

GOVERNO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSS
 THE AN AND RECONSTRUCTION

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS/SC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PERMUTA Nº 122/2023

Edital 04/2023 - UASG 510181

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio da sua Superintendência Regional Sul, torna pública a abertura do Processo nº 35014.233500/2021-94, cujo objetivo é identificar interessados em permutar imóveis de sua propriedade aptos para utilização, em conformidade com a legislação vigente e com os termos do Edital, no Município de Paranavai/PR por imóvel do INSS sito à Rua Salgado Filho, 789 - Jardim Curitiba - Paranavai/PR. A data para protocolar o Formulário de Manifestação de Interesse, acompanhado dos documentos pertinentes, será a partir da data de publicação deste aviso até o dia 20/10/2023. O edital pode ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede da Superintendência Regional Sul do INSS, Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, CEP 88010-905, município de Florianópolis/SC. Também é possível consultar o edital pelo site <https://www.gov.br/inss>, na opção Licitações e Contratos, dentro do menu Acesso à Informação. A entrega das propostas, bem como a solicitação de mais informações sobre o processo, deve ser feita através do e-mail serlic.srsul@inss.gov.br.

KÁTHIA MARIA MOREIRA BRAGA
 Superintendente Regional Sul

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, CHÁ, AÇUCARADO E AÇÚCAR), DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP	29.421.808/0001-24	Lote 01: 01 e 04.	21.925,65
ORTIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	24.661.693/0001-88	Lote 01: 02.	1.091,50

O item 03 (Lote 01) foi declarado CANCELADO, considerando a presença de uma exigência restritiva a competitividade do certame em seu descritivo (solo ABIC), nos termos dos Acórdãos 1985/2010-TCU-Plenário e TCFD- Decisão nº 827/2020 - Processo 2243/2021.

Alto Paraná, em 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de gêneros de alimentação (chá e açúcar), destinados a atender as secretarias municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Esporte e Cultura, conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, nº 213, Fone (44) 3447-1298
 CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 020/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

OBJETO: taxas de inscrição para participação no "2º Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da UVEPAR", promovido pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, de 12 a 15 de setembro de 2023, em Brasília-DF.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ: 81.398.232/0001-41.

LEGALIDADE: a inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES: as despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão 01 - Legislativo Municipal
 Unidade 01.01 - Câmara Municipal
 Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
 Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento
 Fonte de Recursos: 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação sob nº 11/2023, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, 173 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone (44) 3435-1702
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 05/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Planaltina do Paraná, na forma da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e do Edital nº 01/2023-CMDCA e da Resolução nº 08/2023 do CMDCA de Planaltina do Paraná:

I - Convoca os servidores públicos relacionados abaixo para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários e Secretário na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Planaltina do Paraná, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h.

II - Toma pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Secretário na eleição do Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. A apuração dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Casa da Cultura, localizada na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, nº 218.

III - No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV - Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 20 de setembro de 2023, às 08:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, cujos objetivos são definir a seção em que atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhá-lo no encontro.

V - Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 20 de setembro de 2023, às 08:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, 173, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada a ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no Edital nº 01/2023-CMDCA, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Lei Municipal nº 05/2005, com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, nº 73/2013, nº 74/2013 e nº 305/2023 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	CPF	Função
Guilherme Marques Tomiolo	060.359.379-85	Presidente
João Paulo Ferreira dos Santos	075.564.459-09	Mesário
Vinicius de Carvalho Vandrezen	087.452.369-92	Mesário
Micheli Cristina dos Santos	064.187.309-33	Secretário

Planaltina do Paraná, 04 de setembro de 2023.

DANIELA DIAS DO CARMO DELLA GIUSTINA
 Coordenadora da Comissão Especial
 CMDCA de Planaltina do Paraná

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de gêneros de alimentação (chá e açúcar), destinados a atender as secretarias municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Esporte e Cultura, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1180	Pct	AÇÚCAR CRISTAL - pacote c/ 5kg - Designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Olor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. - DOURO	15,48	18.266,40
4	1435	Cx	CHÁ MATE, tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagem de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g. - UNIÃO	2,55	3.659,25
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					21.925,65

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná/PR, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: ORTIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de gêneros de alimentação (açoalotado), destinados a atender as secretarias municipais: Geral da Administração, Assistência Social e Departamento de Esporte e Cultura, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
2	370	unid.	AÇOALOTADO EM PÓ - instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas e ferro. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, pacote ou lata 400g. - LA REND	2,95	1.091,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					1.091,50

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná/PR, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 069/2023

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES E DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEIS - OU JUDICIAIS - PELO MUNICÍPIO DE MIRADOR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, inciso I e § 5º inciso XXIV da Constituição Federal; e ainda, as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e com fundamento no Art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, nº 13.978/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de Constituições/instituições e desapropriação amigáveis ou judiciais pelo Município de Mirador, a **ÁREA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO E DESAPROPRIAÇÃO** situada nos imóveis abaixo descritos, sob o trecho constante no MAPA DO MUNICÍPIO, no Distrito de QUATRO MARCOS, PERÍMETRO RURAL, descrita como: **Lote 67-E-3, Subdivisão Lote 67-E-1, Subdivisão Lote 67-E-1 da Subdivisão Lote nº 67, da Gleba 3-A, com total de ÁREA: 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), conforme memorial descritivo:**

"Principiando de um marco de madeira de lei cravado nas divisas entre o resultante deste mesmo desmembramento, denominado lote nº 67-E-3 e o Lote 05, segue com rumo de 56º00'00"NW, e percorre 121,00 m, dividando com o terreno do Lote 05 até o ponto nº 01; daí continua com o rumo de 56º00'00"NW, e percorre 115,36 m, dividando com terrenos do imóvel, resultante deste mesmo desmembramento, denominado lote nº 67-E-1 até o ponto nº 02; daí deflete à direita e segue um rumo de 41º00'21"NE, e percorre 43,80 m, dividando com terrenos do imóvel, resultante deste mesmo desmembramento, denominado lote nº 67-E-1 até o ponto nº 03, daí deflete à direita e segue um rumo de 79º25'00"SE, e percorre 245,72 m, dividando com a estrada fronteira PR-218 (RODOVIA HEITOR DE ALENCAR FURTADO), do lote 59 até o ponto nº 04; e por fim deflete à direita e segue o rumo de 33º40'00"SW, e percorre 129,00 m, beirando a estrada divisora dos lotes 68 e 74, até o ponto nº 00, ponto de partida da descrição do perímetro, fechando assim a poligonal."

OBJETO: Terá finalidade exclusiva a execução de obra de Instalação de Bacia de Contenção para escoamento de águas pluviais do Distrito de Quatro Marcos.

LOCALIZAÇÃO: Lote 67-E-3, Subdivisão Lote 67-E-1, Subdivisão Lote 67-E da Subdivisão Lote nº 67, da Gleba 3-A.

MUNICÍPIO: MIRADOR-PR, Distrito QUATRO MARCOS.

PROPRIETÁRIOS/POSSEIDORES/CONFINANTES: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

EXTENSÃO: 20.000 M² (vinte mil metros quadrados), conforme memorial descritivo.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Mirador, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das Serviços e/ou desapropriação das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam reconhecidas as conveniências da Área de Serviço Administrativa e/ou desapropriação descritas no artigo 1º deste Decreto, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa Contratada para execução da Obra, de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas atingidas pelos ônus das Serviços e/ou desapropriação, limitando o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das constituições/instituições das servidões, nos termos da legislação correlata.

Art. 5º - O Município, poderá invocar em julgo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Fica autorizado a proceder por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, 173 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone (44) 3435-1702
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 06/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Planaltina do Paraná para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Planaltina do Paraná, na forma da Resolução nº 08/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ.

I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação/Urna Receptora	Seções Eleitorais
Casa da Cultura - Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, 218.	01

II - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III - O voto é facultativo;

IV - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V - Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI - Não será permitido o voto por procuração;

VII - Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado;

VIII - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
17	Angélica da Silva Santos
12	Edna Soares da Silva
18	Graci Maria Jorge Piovesan
11	Maria Josefa Alves Primo (Cida)
66	Mariete Munio Compagnoni
20	Rozlene Alves de Paiva (Pip)
15	Zaleem Sueltem de Andrade Barbosa

Planaltina do Paraná, 04 de setembro de 2023.

¹ Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.
² Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.

DANIELA DIAS DO CARMO DELLA GIUSTINA
 Coordenadora da Comissão Especial
 CMDCA de Planaltina do Paraná-PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a autorização de instalação de processo administrativo objetivando a Realização da Revisão do Veículo GOL 1.0L MC4 - Placa SDZ-6C16, realizado por sua Concessionária Exclusiva, a demanda da Secretaria de Administração. Os serviços serão prestado pela empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ nº 76.564.624/000113-37, com valor total de **RS 1.959,25 (um mil e noventa e cinco e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 042/2023**. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

Mirador/PR, 04/09/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2023

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando a Comemoração do dia da **"INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"** no dia 07 de setembro, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Mirador, no dia 08 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais tais como: urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a autorização de instalação de processo administrativo objetivando a Realização da Revisão do Veículo SPIN 1.8 LT - Placa SEA-2A18, realizado por sua Concessionária Exclusiva, a demanda da Secretaria de Administração. Os serviços serão prestados pela empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 78.909.389/0001-80, com valor total de **RS 1.933,11 (um mil novecentos e trinta e três reais e onze centavos)**, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2023**. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

Mirador/PR, 04/09/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a autorização de instalação de processo administrativo objetivando a Realização da Revisão do Veículo GOL 1.0L MC4 - Placa SDZ-6C15, realizado por sua Concessionária Exclusiva, a demanda da Secretaria de Administração. Os serviços serão prestado pela empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ nº 76.564.624/000113-37, com valor total de **RS 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2023**. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

Mirador/PR, 04/09/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
 Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

LEI Nº 2.703
DE 04 de setembro de 2023
SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciando no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.462 de 17 de setembro de 2019, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joao do Caiúá, 04 de setembro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: L 002/2023
 Tipo de Licitação: MAIOR LANCE POR ITEM
Data da realização: 20 DE SETEMBRO DE 2023
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal - Av. Guairá nº 153 - Centro - CEP: 87.840-000 - Mirador Estado do Paraná.

O Município de Mirador/PR, neste ato representado pelo Prefeito e pelo leiloeiro Oficial da municipalidade, que o presente subsegue, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **LEILÃO n.º002/2023**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, objetivando leilão público para venda de bens inservíveis de propriedade do Município (VEÍCULOS), que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do leilão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal - Av. Guairá nº 153 - Centro - CEP: 87.840-000 - Mirador, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 20/09/2023 às 09h00min e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente, pelo site www.mirador.pr.gov.br ou solicitado pelo email: compras@mirador.pr.gov.br, informações pelo telefone (44) 3434-8000.

Mirador-Pr, 04 de Setembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO
 LEILOEIRO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 à 123/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E EMBALAGENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
50.907.216 GELSON FELIPE DUTRA – CNPJ: 50.907.216/0001-03

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Balão nº 09, branco polar, pct c/ 50und.	Pct	500	R\$ 9,98	4.990,00	GENÉRICO
TOTAL:					4.990,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Balas de gelatina, sabores variados, 15G, pct c/ 12 unidades.	Pct	200	R\$ 7,99	1.598,00	DORI
TOTAL:					1.598,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Balas de gelatina, sabores variados, pacote c/ 500G.	Pct	200	R\$ 26,00	5.200,00	DORI
TOTAL:					5.200,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cereal chocolate mini leite/branco 500G.	UND	50	R\$ 21,98	1.099,00	PAWRBALL
TOTAL:					1.099,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Chicle de bola, sabor idêntico natural, diversos sabores, colorido artificialmente, caixa c/100 unidades.	CX	200	R\$ 7,80	1.560,00	BUZZY TATTO
TOTAL:					1.560,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Chocolate ao leite em barra, 1kg.	UND	50	R\$ 48,98	2.449,00	HARALD
TOTAL:					2.449,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Chocolate branco em barra, 1kg.	UND	100	R\$ 31,98	3.198,00	HARALD
TOTAL:					3.198,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Chocolate granulado escuro, c/ 500G.	UND	50	R\$ 10,50	525,00	DORI
TOTAL:					525,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de abóbora 40G, caixa c/ 50 unidades.	CX	50	R\$ 33,58	1.679,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.679,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Doce de leite em pedaço, caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	1.900,00	GENÉRICO
TOTAL:					1.900,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Prato pr 15 branco c/ 10 unidades.	UND	100	R\$ 1,35	135,00	Kerocopo Kerocopo
TOTAL:					135,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sacola de papel 26 x 19,5 x 9,5 c/ 10 unidades.	UND	200	R\$ 14,95	2.990,00	MGM MGM
TOTAL:					2.990,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sacola de papel 33 x 31 x 10 c/ 10 unidades.	UND	200	R\$ 23,00	4.600,00	MGM MGM
TOTAL:					4.600,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sacola plástica 40 x 50 c/ 1000.	Pct	3	R\$ 39,99	119,97	ultratherm ultratherm
TOTAL:					119,97

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Algodão doce no pote c/ 500G.	UND	2000	R\$ 4,60	9.200,00	ALGODAO E CIA ALGODAO E CIA
TOTAL:					9.200,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Algodão doce pote c/ 35G.	UND	2000	R\$ 3,40	6.800,00	ALGODAO E CIA ALGODAO E CIA
TOTAL:					6.800,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Chocolate branco granulado, c/ 95G.	UND	50	R\$ 7,99	399,50	ROMA ROMA
TOTAL:					399,50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Confetes super cores premium c/95G.	UND	1000	R\$ 8,94	8.940,00	POPPER POPPER
TOTAL:					8.940,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Saco geladinho 6 x 23 pte c/ 1000 unidades.	UND	100	R\$ 3,99	399,00	IKATUPLAST IKATUPLAST
TOTAL:					399,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubinho de gelatina doce sabores variados de 27 gr c/ 24 unidades.	UND	100	R\$ 19,99	1.999,00	DORI DORI
TOTAL:					1.999,00